



BOA VISTA

Sexta-feira
21 de Março
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 019/E, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso II e 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 916, de 27 de outubro de 2006, e conforme o Documento NUP 130547/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Claudio Galvão dos Santos, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, como Autoridade de Trânsito Municipal, com jurisdição no âmbito do Município de Boa Vista, conforme determina o art. 8º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em substituição ao senhor Felipe de Souza Menezes, a contar de 13 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 020/E, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. Fica designado o servidor Lincoln Oliveira da Silva, para compor o Comitê de Investimentos - COINVEST, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM, conforme previsto no subitem 2.3.1, do Regimento Interno do COINVEST, em substituição ao servidor Márcio Vinicius de Souza Almeida.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 141/P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; e conforme o Documento NUP 099832/2025,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-

-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 002/2019, publicado no DOM nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (suas alterações), publicada no DOM nº 5089 de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público, publicado no DOM n. 5730, do dia 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 2.527/2024;

CONSIDERANDO, o edital retificador do resultado final, publicado no DOM nº 6305, do dia 10 de março de 2025, e o cumprimento de sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 0843408-25.2024.8.23.0010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Médico Ortopedista, de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Boa Vista, o candidato: Leonardo Rabelo José (SUB JUDICE), CPF 895.964.###-##.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos, e à apresentação dos documentos admissionais, site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no portal do Cidadão, e acessar o serviço > ADMISSÃO DE PESSOAL > referente a secretaria do concurso realizado (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0142/P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº 04/2025 - 1ª ZE - TRE/RR, por meio do qual é informado o deferimento da prorrogação de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização da servidora Suemy da Cunha Nunes, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 845864, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Elei-

toral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar de 13 de março de 2025, conforme o Processo nº 007216/2025.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 143/P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Maria do Socorro Resende, Analista, Especialidade: Farmacêutico, Matrícula nº 130682, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Mucajaí, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 004131/2025.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 144/P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Julio Sãnõ da Silva Filho, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 953645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de julho de 2024, conforme o Processo nº 019539/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 027/P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 129631/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para análise das áreas de ponderação geradas pelo IBGE no censo demográfico 2022, a fim de garantir a qualidade da divulgação dos dados do Questionário da Amostra do Censo Demográfico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

Alessandra Gonçalves Corleta, Matrícula 952926 - Presidente;

Marco Aurelio Cury, Matrícula 959635 - Vice-Presidente;

Aline Silvano Lopes, Matrícula 25568 - Membro;
Chirlene Lima da Silva, Matrícula 27607 - Membro;
Karen Elenn Ferreira Fredo, Matrícula 848704 - Membro;

Max Leite de Aguiar, Matrícula 964616 - Membro.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoun

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo Zeitoun

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Claudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90029/2025 – SRP
Processo nº 008713/2023 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto 0428/P, publicado no DOM Nº 5829 de 21/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de esclarecimento ao edital supracitado, solicitado pela empresa MIX GIGANTE, foi respondido tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012399/2023-SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 99-SMAG/SA/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.21, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 1287, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: 5.0 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ sob o nº 13.198.961/0001-02, REPRESENTADA PELA SUA PROPRIETÁRIA SRA. JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012399/2023-SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 102-SMAG/SA/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.21, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 1289, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA RE-

AIS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ sob o nº 21.776.066/0001-48, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR Sr HENRIQUE PADILHA KEMPFER

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2025

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012399/2023-SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 103-SMAG/SA/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.21, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 1290, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 1.299,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: E. B. NASCIMENTO LTDA. CNPJ sob o nº 26.588.490/0001-82, REPRESENTADA PELO SEU Proprietário Sr. EDSON BATISTA NASCIMENTO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2025

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012399/2023-SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 105-SMAG/SA/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.21, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 1291, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 412,20 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, REPRESENTADA PELA SUA PROPRIETÁRIA SRA. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2025

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012399/2023-

SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 106-SMAG/SA/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.21, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 1292, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 2.449,88 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 48.891.349/0001-97, representado pelo seu Sócio-Administrador Sr. GENÉSIO SOARES DE SOUZA JUNIOR

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2025

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 00000.9.425590/2024

ASSUNTO: Atualização de Anuênio

INTERESSADO: Alessandra Jeruza Monteiro Costa

DECISÃO

9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) a servidora **ALESSANDRA JERUZA MONTEIRO COSTA, Analista/Inspetor de Meio Ambiente, matrícula n. 27536, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital 19/2025/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/GAB/SMEC, vem a público informar a retificação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025/PMBV/SMEC.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21.02.2025
2	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24 e 25.02.2025
3	INSCRIÇÕES	27/02 a 07.03.2025
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	13.03.2025
5	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	13 e 14/03/2025 (até as 12h)
6	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	17.03.2025

7	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	17.03.2025
8	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	17 e 18.03.2025 (até as 14h)
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	21.03.2025
10	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	21.03.2025
11	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	21.03.2025

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21.02.2025
2	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24 e 25.02.2025
3	INSCRIÇÕES	27/02 a 07.03.2025
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	13.03.2025
5	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	13 e 14/03/2025 (até as 12h)
6	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	17.03.2025
7	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	17.03.2025
8	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	17 e 18.03.2025 (até as 14h)
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	25.03.2025
10	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	25.03.2025
11	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	25.03.2025

Boa Vista, 20 de março de 2025.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/SMO/GC/DEPLAN/2023

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato nº 081/SMO/GC/DEPLAN/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 13 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 44/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 006/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, motivado pelo MEMO N.º 9372-SMST/CGGCM/2023, e seus anexos, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 009/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM n.º 6035 de 29 de janeiro de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista que o dano causado à viatura não foi praticado com dolo, ocorreu de forma acidental e já foi devidamente reparado pelo servidor Guarda Civil Municipal D.S.S.,

matrícula n.º 846650, sem prejuízo ao ente municipal, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de março de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 45/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 029/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, motivado pelo MEMO N.º 51489/2022/DIG/SGCM, e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 180/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.C.B.S., matrícula n.º 14612, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de março de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria n.º 6/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei n.º 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal n.º 49/2024. § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 117-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo n.º 006252-SMPE/SAL/COP/2025, desmembramento do pro-

cesso 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ n.º 51.643.485/0001-72, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000(quatro mil)Kits de enxoval,, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 69 (Rosca para seios).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA n.º
Gestor do Contrato	Kassia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Leoni Rebelo da Silva	965911
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria n.º 8/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei n.º 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal n.º 49/2024. § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 122-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo n.º 005999-SMPE/SAL/COP/2025, desmembramento do processo 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 04.633.615/0001-06, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000(quatro mil)Kits de enxoval, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Grupo 01 e 02 (HIGIENE DO BEBÊ).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA n.º
Gestor do Contrato	Kássia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Anderson Salomão Lima	852647
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou adminis-

trativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

Portaria nº 09/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal nº 49/2024. § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 113-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo nº 05963-SMPE/SAL/COP/2025, desmembramento do processo 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 30.824.284/0001-00, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000 (quatro mil) KITS DE ENXOVAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 59 E 60 (Sacolas para Banheira).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Kássia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Ana Clara da Costa de Melo	962648
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 006252/2025/SMPE Desmembramento

do Processo nº 006617/2024

Espécie: Contrato nº 117-SMPE/SAL/COP/2025

Objeto: Eventual Aquisição de 4.000 (três mil) kits de enxovais para atender as necessidades da secretaria municipal de projetos especiais - SMPE. Item 69 (ROSCA PARA SEIOS).

Valor: O valor do contrato é de R\$ R\$ 43.528,38 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE Interviente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa LUCAS O. SANTOS LTDA

Data da Assinatura: 14 de março de 2025

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 114 do Decreto Municipal nº 49/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 75 -SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 007069/2025-SMPE, desmembramento
do Processo 06617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 007069/2025 - SMPE, desmembramento do Processo nº 006617/2024, que tem por objeto: Eventual Aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, ITENS 61 e 62 (Banheira), foi a favor da empresa NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ. 52.925.203/0001-92, sendo pelo valor total de R\$ 127.840,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 14 de março de 2025 até 14 de março de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 86-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 - SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, ITENS 57 e 58, foi a favor da empresa JN E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ. 21.544.717/001-74 sendo pelo valor total de R\$ 123.800,00(cento e vinte e três mil e oitocentos reais)., válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 19 de março de 2025 até 19 de março de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 095/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente ao mês de abril/2025, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 095/2025

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
AGATHA ALVARENGA DA SILVA	ASSISTENTE SETORIAL	79870	2024/2025	22/04/2025 – 01/05/2025
ALDA REGINA AMORIM FRANCO	SUPERINTENDENTE	79025	2024/2025	23/04/2025 – 02/05/2025
ANA KEYLLA ALVES EVANGELISTA	ASSISTENTE SETORIAL	79844	2024/2025	01/04/2025 – 15/04/2025
BENICIO CRISTOVAO DE ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR TECNICO II	79829	2024/2025	22/04/2025 – 01/05/2025
FABRICIA COLARES BARROSO	ASSESSOR TECNICO III	79852	2024/2025	02/04/2025 – 16/04/2025
FERNANDA FERREIRA QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DA DIREX	79513	2023/2024	08/04/2025 – 17/04/2025
GILBERTO TADEU CAMARAO LIBERATO	ASSESSOR TECNICO IV	79637	2024/2025	23/04/2025 – 02/05/2025
HILMARA NOBREGA DO CARMO	ASSESSOR TECNICO II	79830	2024/2025	22/04/2025 – 01/05/2025
ISABELY DINELLY DA SILVA	ASSISTENTE III	79846	2023/2024	09/04/2025 – 18/04/2025
JONATHAS SOUSA RAPOSO	ASSESSOR TECNICO V	79663	2023/2024	01/04/2025 – 30/04/2025
JOSE ELPIDIO BOIA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO I	79543	2024/2025	15/04/2025 – 29/04/2025
JULIANNA DE ARAUJO FELIPE PORTELA	ASSISTENTE I	79836	2023/2024	22/04/2025 – 01/05/2025
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO V	79871	2024/2025	22/04/2025 – 01/05/2025
MARGARETE DE AZEVEDO PALHARES	ASSESSOR TECNICO V	19	2024/2025	10/04/2025 – 29/04/2025
REGIANE LIMA RAMOS	DIRETOR EXECUTIVO	79805	2024/2025	01/04/2025 – 15/04/2025
SEDIMA VIANA	ASSESSOR TECNICO V	79556	2024/2025	01/04/2025 – 10/04/2025
WALLENA BARRETO DA SILVA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79696	2024/2025	01/04/2025 – 30/04/2025
WELINGTON MICHAEL MENDES SANTOS	ASSESSOR TECNICO V	79809	2024/2025	01/04/2025 – 10/04/2025
WILLIAM BATISTA VIEIRA	ASSESSOR TECNICO IV	79624	2024/2025	07/04/2025 – 26/04/2025

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE – ADMINISTRATIVO	251	2024/2025	22/04/2025 – 01/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 096/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo – Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de grupos artísticos culturais, por intermédio de credenciamento de grupos culturais, para atender a eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 017/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 097/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Pablo Xavier Boia, Assessor técnico IV, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de extintores de incêndios, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 008026/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 098/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, matrícula 79542 e Pablo Xavier Boia – Assessor Técnico IV, matrícula 79884, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de extintores de incêndio e acessórios, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 008022/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 099/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo – Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 016/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 011/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 007/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria Nº 6.334 de 27 de dezembro de 2024, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos

prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos valores financeiros oriundos de Emendas Parlamentares cadastradas em 2024, referentes as propostas: 36000.639429/2024-00, 36000.639434/2024-00, 36000.639442/2024-00 e 36000.639445/2024-00, destinadas a custeio de ações e serviços em saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista para o exercício de 2025.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 011/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 007/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria Nº 6.334 de 27 de dezembro de 2024, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos

serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos valores financeiros oriundos de Emendas Parlamentares cadastradas em 2024, referentes as propostas: 36000.639429/2024-00, 36000.639434/2024-00, 36000.639442/2024-00 e 36000.639445/2024-00, destinadas a custeio de ações e serviços em saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista para o exercício de 2025.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 011/2025 que resolve aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos valores financeiros oriundos de Emendas Parlamentares cadastradas em 2024, referentes as propostas: 36000.639429/2024-00, 36000.639434/2024-00, 36000.639442/2024-00 e 36000.639445/2024-00, destinadas a custeio de ações e serviços em saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista para o exercício de 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 012/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 008/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 012/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 008/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 012/2025 que resolve aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em cumprimento a Sentença dos autos do Processo nº 0847054.2023.8.23.0010,

RESOLVE:

Art.1º – DESTITUIR do cargo de Conselheira Tutelar titular do Território I, a senhora Marcilene Pedreiro Trindade, a partir do dia 21 de março de 2025;

Art. 2º - CONVOCAR para posse imediata, como membro do Conselho Tutelar Titular do Município de Boa Vista, no Território I, o senhor JOSÉ MARIA MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR (Júnior Fratelli) a partir do dia 21 de março de 2025;

Art. 3º - Determinar a recondução da senhora Marcilene Pedreiro Trindade, como Conselheira Tutelar, eleita primeira suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 21 de março com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Rogleci dos Santos Maciel
Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2025/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em cumprimento a Sentença dos autos do Processo nº 0847054.2023.8.23.0010,

RESOLVE:

Art.1º - DESTITUIR do cargo de Conselheira Tutelar titular do Território I, a senhora Maria Salete Lopes Benigno, a partir do dia 21 de março de 2025;

Art. 2º - CONVOCAR em sua substituição a Conselheira Tutelar eleita suplente, senhora Marcilene Pedreiro Trindade;

Art. 3º - Determinar a recondução da senhora Maria Salete Lopes Benigno para o quadro de classificação geral como Conselheira Tutelar suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 21 de março com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Rogleci dos Santos Maciel
Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2025/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, conforme deliberação na quarta a reunião ordinária do dia 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, o atual Presidente Amanda Lima Ferreira;

Art. 2º - NOMEAR a nova gestão para o período de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Presidente: ROGLECI DOS SANTOS MACIEL
Vice-Presidente: RONILDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 20 de março de 2025.

Rogleci dos Santos Maciel
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.234,58 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor da **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, situada no endereço Rua: Melvin Jones, 219 - São Pedro, Boa Vista-RR, pelos serviços prestados conforme listado abaixo:

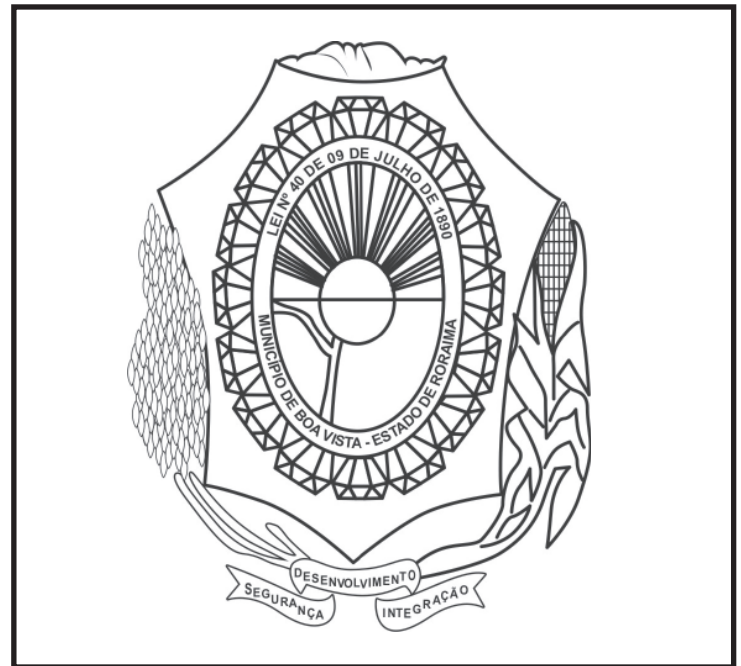
• Serviços em abastecimento de água e esgoto

TABELA REFERENTE AS FATURAS DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER- EMITIDAS FORA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-EXERCÍCIO 2024.			
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV AV: ENE GARCEZ, Nº 992, SÃO FRANCISCO		CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV AV: ENE GARCEZ, Nº 992, SÃO FRANCISCO	
MÊS	Nota fiscal/Fatura nº	Valor	Valor
fev	22898601	R\$ 3.462,94	22899272 R\$ 183,63
mar	23038043	R\$ 200,73	23038741 R\$ 200,73
abr	23193066	R\$ 198,08	23193232 R\$ 198,08
maio	23329350	R\$ 0	23329519 R\$ 366,36
jun	23470270	R\$ 0	23470439 R\$ 390,19
jul	23606587	R\$ 0	23606763 R\$ 386,59
ago	23743087	R\$ 149,11	23743254 R\$ 381,32
set	23879893	R\$ 4.179,84	23880062 R\$ 377,65
out	24016713	R\$ 185,34	24016882 R\$ 373,99
VALOR TOTAL: R\$ 8.376,04		VALOR TOTAL: R\$ 2.858,54	
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 11.234,58			

A dívida supracitada está sendo reconhecida, visto que os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto alusivos aos meses de fevereiro à outubro de 2024, foram emitidos após o término do contrato nº 005/2023.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente - CMBV



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.